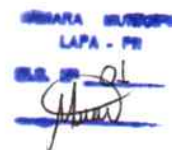




MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 424

Lapa, 27 de Julho de 2009

Excelentíssima Senhora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para serem submetidos a referendo, os Termos Aditivos a seguir relacionados:

- Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.06, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente à construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família;

- Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4872/CF/06, firmado em 20.06.06, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente à construção de até 61 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

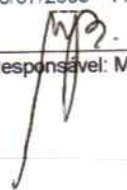
Cordialmente


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 658 / 2009

28/07/2009 - 11:14


Responsável: MAD

EXMA. SRA.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

4871/CF/06-C

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 4871/CF/06, FIRMADO EM 20/06/2006, ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E O MUNICÍPIO DE LAPA, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o Município de **LAPA**, representado por seu(sua) prefeito(a) municipal, Sr(a). **PAULO CÉSAR FIATES FURIATI**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao convênio n.º 4871/CF/06, conforme Autorização Governamental exarada em 17/06/2009, processo protocolizado sob n.º 07.489.970-6, firmado em 20/06/2006, aditado em 19/06/2007 e em 18/06/2008, que tem por objetivo a construção de até 31 (trinta e uma) unidades habitacionais através do Programa **CASA DA FAMÍLIA**, que passa a obedecer as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do convênio originário não atingidas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, firmam em 2 (duas) vias com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de junho de 2009.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal de **LAPA**

RAFAEL GRECA DE MACEDO
Diretor- Presidente da COHAPAR

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

EDUARDO BAZAN QUEZADA
Diretor de Obras da COHAPAR

Testemunhas:

Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: COHAPAR-SEGE
R. Marechal Deodoro, 1133 - Curitiba/PR
RG: 809.115-3 SSP/PR - CPF: 116.545.199-87

Nome: Cleber Aparecido Bastelli Navarro
RG: COHAPAR - SEGE
R. Marechal Deodoro, 1133 - Curitiba/PR
RG 6.171.574-6/PR - CPF 017.451.429-83

Nascimento: 03/11/1976

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2009 E TERMO CONTRATUAL

PARTES INTERESSADAS
CONTRATADA: PZ - Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME - CNPJ nº 06.624.963/0001-19

CONTRATANTE: Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S.A. - AFEPOG - CNPJ nº 03.016.133/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Calisto Abrão Miguel Ajaz, inscrito no CPF-MF sob o nº 003.229.034/04

OBJETO: aquisição dos seguintes materiais:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
1	Armação de Srs. Pesada (X) com moldura	01
2	Armação terminal 1"	05
3	Armação terminal 1 1/2"	02
4	Armação terminal 2"	01
5	Armação terminal 1 1/2"	05
6	Armação terminal 1 1/2"	02
7	Bucha terminal 1"	01
8	Bucha terminal 1 1/2"	01
9	Cabo de cobre isolado 10mm ² - 750V	100
10	Cabo de cobre isolado 16 mm ²	02
11	Cabo de cobre isolado 35 mm ² - 750V	60
12	Cabo de cobre isolado para 100P	01
13	Cabo de cobre isolado CN2	01
14	Conector a pressão 16 MM	20
15	Conector a pressão 35 MM	06
16	Conector GAR	01
17	Conector perlatina 10.95 - 4.35	20
18	Curva PVC 90° x 1 1/2"	02
19	Disjuntor 3N/100A	01
20	Disjuntor 3N/50A	02
21	Eletroduto PVC 1 1/2"	01
22	Eletroduto PVC 1"	04
23	Eletroduto PVC 3/4"	01
24	Fecho para fita de aço lisa	04
25	Fita de aço lisa	04
26	Fita isolante preta 20 M	01
27	Fita isolante vermelha	01
28	Fita isolante amarela	01
29	Fita isolante branca	01
30	Faixa de aterramento aço cobreado 2.4M	01
31	Linha de PVC 1 1/2"	04
32	Parafuso CQ 4 X 100MM com pontas	01

DESPACHO: Dispensa de procedimento licitatório a que se refere este extrato, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.558,34 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/06/2009 a 31/07/2009

AUTORIZAÇÃO: 01/07/2009

Ponta Grossa, 14 de julho de 2009
Calisto Abrão Miguel Ajaz
Diretor Presidente

R\$ 240,00 - 37889/2009



AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Dispensa de Licitação nº AFPR/LIC/17-09

Contratado: FUNILARIA PAROLIN - CNPJ nº 00.861.646/0001-63

Objeto: Reforma de telhado de edícula

Vigência: 90 dias

Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, II e Lei Estadual 15.608/07 Art. 34, II

Múrio de Oliveira Schmitt - Diretor Presidente

R\$ 48,00 - 37814/2009



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Construção objeto desta licitação a contratação de Empresa para fornecimento de 01 Secador medido em metros comprimento x 1,36 metros de diâmetro, com 02 Anéis de rotação, balanceados, para serem fixados no

secador com sistema de compensação de dilatação por temperatura, pinado com tinta industrial de alta temperatura resistente mínimo de 250º graus. 02 roletes externo para apoio do secador, para uso de modelo Citah Modelo UA2 CC Super 40.60 T.H. ano de fabricação 86. Entregue nesta cidade de Toledo-PR. Conforme demais especificações no edital de licitação.

Abertura: 30/07/2009 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Emdur, sito: Avenida José João Muraro nº 1.942, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

O Edital e sua integralidade poderá ser retirado diariamente, em horário comercial a partir do dia 20 de julho de 2009, no Departamento de Compras e Licitações da Emdur, onde poderão ser obtidas informações complementares ou através do e-mail: licitacoes@emdur.com.br ou pelo telefone: (41) 3278-5573

R\$ 90,00 - 37818/2009

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

MINUTA DE CONTRATO

Protocolo: 10.654/2008

Objeto: Locação de serviços topográficos

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Contratada: Copy-Fax Suprimentos de Copiadoras e Escritório Ltda

Valor: R\$ 0,057 por cópia

Vigência: 02/06/2009 a 01/09/2009

Dotação: 3390.3947

Diretoria de Apoio Técnico

R\$ 48,00 - 37295/2009

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

Aviso de Licitação

Protocolo: 9682/2008

Tomada de Preços 003/2009

Recebimento das propostas: 03 de agosto de 2009 às 15h00min

Objeto: Contratação de serviços topográficos para atender a demanda de cópias desta Casa conforme as especificações contidas no Anexo I deste instrumento convocatório

Valor máximo: R\$ 6,10 (dez centavos) por cópia

Local de Retirada do Edital: Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa no andar do Edifício Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora do Salete, s/n. CEP 80.535-911

Diretoria de Apoio Técnico

R\$ 80,00 - 37474/2009

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

MINUTA DE CONTRATO

Protocolo: 5757/2009

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de matérias

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Contratada: Documento Especial Editora e Comunicação Ltda

Valor: R\$ 400,00

Vigência: 15/07/2009 a 31/12/2009

Dotação: 3390.3906

Diretoria de Apoio Técnico

R\$ 32,00 - 37495/2009



AVISO DE RESULTADO

CONVITE Nº 007/2009

PROTÓCOLO: 10.010.778-3

OBJETO: Serviços de transporte (frete), incluindo carregamento e descarregamento, do material utilizado pela Orquestra Sinfônica do Paraná, em veículo fechado, para os municípios de Ponta Grossa, Londrina e Apucarana, localizados no Estado do Paraná.

EMPRESAS PARTICIPANTES: Anzen Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Claudia Transportes Ltda., A Central Transportes Ltda., Mudanças Petrick Ltda., Antonio Bernardo Santana Marques & Cia Ltda e Julio Cesar Fernandes Transportes - ME

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: A Central Transportes Ltda e Mudanças Petrick Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Anzen Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Claudia Transportes Ltda., Antonio Bernardo Santana Marques & Cia Ltda e Julio Cesar Fernandes Transportes - ME

EMPRESA VENCEDORA: Claudia Transportes Ltda.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Coritiba, 14 de julho de 2009.

Oriberto C. G. Rocha - Presidente CPL

R\$ 90,00 - 37295/2009



Diário Oficial Certificado Digitalmente

Assinado eletronicamente no dia 17/07/2009 às 14:00 horas, em nome de Oriberto C. G. Rocha, Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, em nome de Oriberto C. G. Rocha, Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 006/2009

PROTÓCOLO: 10.010.782-7

OBJETO: Fornecimento parcelado de lâmpadas fluorescentes e incandescentes

EMPRESAS PARTICIPANTES: Estúdios José Cardoso, Paraná Business Materiais Elétricos Ltda., D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda., Kulik e Filhos Ltda.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Kulik e Filhos Ltda. e Acquaion Com. de Mat. de Construção Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda.

para o item 01, no valor de R\$ 242.000 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais); e o item 04, no valor de R\$ 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta mil e oitenta reais); a empresa D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda. para o item 02, no valor de R\$ 1.310.000 (um milhão, trezentos e dez mil e oitenta reais); no valor de R\$ 1.575.000 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais) e a empresa Estúdios José Cardoso no item 03, no valor de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais).

Não havendo interposição Recursal sobre a decisão desta CPL, fica desde já marcado para o dia 23 de julho de 2009 às 14:00h na sala 201 do C.T.G. a Rua XV de Novembro nº 471, Curitiba - PR, a abertura dos envelopes de nº 02 - HABILITAÇÃO.

Coritiba, 15 de julho de 2009

Oriberto C. G. Rocha - Presidente CPL

R\$ 128,00 - 37400/2009



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação, em regime de locação, de equipamento Grupo Motor Gerador de 250 kVA, nos termos do Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de Preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção "Pregão Eletrônico do Banco do Brasil", ou diretamente em <http://www.licitacoes.com.br>, conforme datas e horários definidos abaixo.

- Recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 30 de julho de 2009;

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 30 de julho de 2009.

R\$ 80,00 - 195/2009



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

PREGÃO Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termos Aditivos

OBJETO: Interrupção de prazo das condições referentes ao Programa Casa da Família, com prazos de vigência anulados a partir da data de suas assinaturas, firmados com os municípios abaixo relacionados:

Município	Nº do Aditivo	Prazo de Vigência
BRASILÂNDIA DO SUL	50722 (1.000-3)	12 meses
COLADADO	4842 (1.000-4)	12 meses
COLOMBO	4843 (1.000-5)	12 meses
FLÓRIDA	4854 (1.000-6)	12 meses
GRANDES RIOS	4857 (1.000-7)	12 meses
LAPA	4871 (1.000-8)	12 meses
LAPA	4872 (1.000-9)	12 meses
MANDAGUAÍ	5020 (1.000-1)	12 meses
PARANAVAI	4809 (1.000-2)	12 meses
RIO AZUL	4829 (1.000-0)	0 meses
RIO AZUL	4930 (1.000-4)	12 meses
RONDON	4951 (1.000-5)	12 meses
SÃO MATEUS DO SUL	4942 (1.000-6)	12 meses
TAMBORÁ	4946 (1.000-7)	12 meses
TELEMACO BOMBA	4949 (1.000-8)	0 meses
DATA:	17/06/2009	

FULCRO: Ata de RD nº 052/2009 de 17/06/2009. Autorizada Governamentalmente em 17/06/2009, processo nº 07.489.970-0.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR

PREGÃO Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termos de Cessão de Uso

OBJETO: Cessão de Uso do imóvel sito na Rua Carleiro Luciano Ramos, 216 - Vila Zumbi dos Patrias - Município de Colombo, para desenvolvimento das atividades da Agência do Trabalhador

Nº: 0002/TCEU/2009

VIGÊNCIA: Por 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura

DATA: 17/06/2009

FULCRO: Ata de RD nº 032/2009 de 17/06/2009

Processos nº 07.656.513-5, 07.231.946-0 e 07.231.839-0

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 27/07/2009

Assunto:

Referenda Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.2006, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente a construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 04/08/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 28/07/2009.

- ☐ Economia, Finanças e Orçamento, em XX_I_XX_I_XX.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_I_XX_I_XX.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_I_XX_I_XX.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_I_XX_I_XX.
- ☐ Controle e Fiscalização, em XX_I_XX_I_XX.

[Assinatura]
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____ para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 03/08/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador *ACYR Hoffmann*

Em 02/08/2009

[Assinatura]
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 04/08/2009

[Assinatura]
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
N.º 05
[Signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Decreto nº 016/2009

Recebi o Projeto de Decreto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto nº 016/2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto o referendo do termo aditivo de prorrogação de prazo ao convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20/06/06, entre a COHAPAR e o Município de Lapa.

Pelas cláusulas do respectivo termo aditivo, tem-se que seu objeto é apenas prorrogar o prazo de vigência do referido convênio por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que ocorreu em data de 17 de junho de 2009.

Sobre o tema, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio '*ad referendum*' da Câmara Municipal;"

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

"Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

06
LAPA - PR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

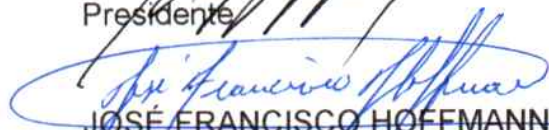
Isto posto, esta Comissão é favorável ao mesmo.

2009.

Poder Legislativo Municipal em 04 de agosto de


ACYR HOFFMANN
Relator


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.
0016/2009

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

SÚMULA: REFERENDA O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 4871/CF/06.

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.2006, entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município da Lapa, referente à construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Art. 2º - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA 08
[Signature]

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em plena vigência as demais cláusulas do convênio originário não atingidas por estes instrumentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 04 de agosto de 2009.

[Signature]
ACYR HOFFMANN
Relator

[Signature]
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

[Signature]
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

Ref.: Referendo dos termos aditivos de prorrogação de prazos dos convênios nº 4872/CF/06, firmado entre o Município e a COHAPAR e convênio nº 4872/CF/06, também firmado entre o Município e a COHAPAR.

Busca-se através do presente referendar os termos aditivos de prorrogação de prazos dos convênios nº 4871/CF/06, firmado entre o Município e a COHAPAR e convênio nº 4872/CF/06, também firmado entre o Município e a COHAPAR, cujos objetos são a construção de 31 (trinta e uma) e 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais através do Programa Casa da Família, respectivamente.

Que, conforme estabelece as clausulas primeiras dos aditivos dos convênios em questão, tem-se que seu objeto é apenas a prorrogação da vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais clausulas estabelecidas.

Sobre o tema, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

“**Art. 69.** Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio '*ad referendum*' da Câmara Municipal;”

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

“**Art. 106.** Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas

as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

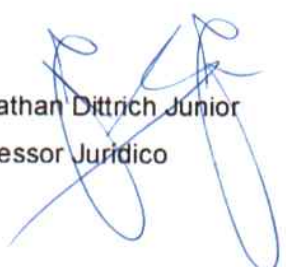
(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade do Chefe do Executivo firmar convênio, mediante aprovação da Câmara, no mesmo sentido deve ser entendido com relação aos termos aditivos, sendo então que o presente não apresenta obstáculos legais à sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 11 de agosto de 2009


Jonathan Dittich Junior
Assessor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, de 11 de agosto de 2009

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Referenda o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06.

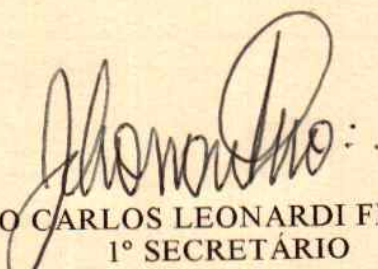
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

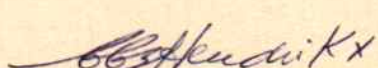
Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.2006, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município da Lapa, referente à construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Art. 2º - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em plena vigência as demais cláusulas do convênio originário não atingidas por estes instrumentos.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE